DECRETO Nº 4800 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 115.253,13 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 115.253,13 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
2176 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903600.063326.	55.496,00
2177 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903900.063326.	3.000,00
2178 - 2.21.1.08.244.0049.2317.33903000.063326.	1.000,00
2179 - 2.21.1.08.244.0049.2317.44905200.063326.	11.000,00
2180 - 2.21.1.08.244.0020.2197.44905200.063314.	44.757,13
TOTAL	115.253,13

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de saldo apurado em 31/12/2012, referente à:

I - Transferência de Índice de Gestão Descentralizada Sistema - IGDSUAS, no valor de R$ 44.757,13 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), cujo código de receita é 1721341300;

II - Outras Transferências de Convênio dos Estados, no valor de R$ 70.496,00 (setenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), cujo código de receita é 1762990000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de outubro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município